



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: contabilicaraima@yahoo.com.br – www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA

DOCUMENTO PROTOCOLADO

PROJETO DE LEI Nº 079/2016

Em 30/08/2016

As 19:20 hs, sob N.º 146

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE PROPOR À CÂMARA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Artigo 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Icaraima para o exercício financeiro de 2017, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social.

Artigo 2º O Orçamento Geral do Município de Icaraima, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA em R\$ 37.168.117,31 (Trinta e sete milhões cento e sessenta e oito mil cento e dezessete reais e trinta e um centavos) e fixa a despesa em igual valor.

§ 1º A receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e especificadas no Anexo 2 - Resumo Geral da Receita.

RECEITA DO MUNICÍPIO	R\$-
I-RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	32.014.117,31
RECEITAS CORRENTES	30.952.600,00
Receita Tributária	1.575.600,00
Receita de Contribuições	570.500,00
Receita Patrimonial	193.900,00
Receita Agropecuária	6.000,00
Receita de Serviços	84.000,00
Transferências Correntes	27.955.800,00
Outras Receitas Correntes	566.800,00
RECEITA DE CAPITAL	5.103.967,31
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	2.350.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.753.967,31
(-) Deduções da Receita - Renúncia	97.050,00
(-) Deduções da Rec. para Formação do FUNDEB	3.945.400,00
Total das Deduções	4.042.450,00
II-RECEITA DA ADM. INDIRETA	5.154.000,00
FUNDO DE PREV. MUNICIPAL - FAPI	5.154.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.061.600,00
Receita Patrimonial	2.061.600,00
Receita Patrimonial (Intra-orçamentária)	3.092.400,00
Receita de Contribuições	3.092.400,00
TOTAL	37.168.117,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: contabilicaraima@yahoo.com.br - www.icaraima.pr.gov.br

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções, natureza da despesa, cujo desdobramento apresentam-se com os seguintes valores:

	R\$
POR ÓRGÃOS:	32.014.117,31
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.348.000,00
Poder Legislativo	1.168.000,00
Governo Municipal	2.425.660,00
Secretaria de Administração	147.500,00
Secretaria de Planejamento	2.115.000,00
Secretaria da Fazenda	7.326.400,00
Secretaria de Obras, Serviço Público e Rodoviário.	6.991.277,50
Secretaria de Saúde	8.170.779,81
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.	677.500,00
Secretaria de Agricultura e Turismo.	137.500,00
Sec. de Fomento Indústria, Comércio e Geração de Emprego.	1.263.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	243.500,00
Secretaria do Meio Ambiente	5.514.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	5.154.000,00
Fundo de Previdência Municipal - FAPI	37.168.117,31
TOTAL	

	R\$
POR FUNÇÕES DE GOVERNO	32.014.117,31
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.348.000,00
01 - Legislativa	540.000,00
02 - Judiciária	4.225.660,00
04 - Administração	1.263.000,00
08 - Assistência Social	6.991.277,50
10 - Saúde	7.653.465,13
12 - Educação	106.000,00
13 - Cultura	5.539.400,00
15 - Urbanismo	74.000,00
17- Saneamento	243.500,00
18 - Gestão Ambiental	677.500,00
20 - Agricultura	137.500,00
22 - Indústria	1.713.000,00
26 - Transporte	411.314,68
27 - Desporto e Lazer	1.063.500,00
28 - Encargos Especiais	27.000,00
99 - Reserva de Contingência	5.154.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	5.134.000,00
09 - Previdência Social	20.000,00
99 - Reserva de Contingência (Reserva Técnica)	37.168.117,00
TOTAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: contabilicaraima@yahoo.com.br - www.icaraima.pr.gov.br

	R\$
POR NATUREZA DA DESPESA	32.014.117,31
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	25.105.283,54
DESPESAS CORRENTES	14.140.371,16
Pessoal e Encargos Sociais	148.000,00
Juros e Encargos da Dívida	10.816.912,38
Outras Despesas Correntes	6.881.833,77
DESPESAS DE CAPITAL	5.966.333,77
Investimentos	915.500,00
Amortização da Dívida	27.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.000,00
Reserva de Contingência	5.154.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	5.119.000,00
DESPESAS CORRENTES	4.924.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	195.000,00
Outras Despesas Correntes	15.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
Investimentos	20.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	37.168.117,31
TOTAL	

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2.017, créditos adicionais até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: contabilicaraima@yahoo.com.br - www.icaraima.pr.gov.br

Parágrafo I: Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso V deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade, projeto ou atividade orçamentária.

Parágrafo II: As alterações Orçamentárias autorizadas nos incisos II, III, IV e V, não será calculado para o limite dos 15% (quinze por cento) constante no inciso I.

Artigo 5º - A Câmara Municipal encaminhará ao órgão responsável pela consolidação geral da contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas pública do ente municipal.

Artigo 6º. O Poder Executivo Municipal concederá subvenções sociais à entidades educacionais, de saúde e de assistência social, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 7º - Fica alterado automaticamente os anexos P.P.A. e L.D.O., quando utilizar o limite de crédito adicional, constante do artigo 4º desta Lei.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrárias e esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 30 dias do mês de Agosto de 2016.

LEI Nº 12 - **PLENÁRIO** e encaminhada
os membros das Comissões perti-
nentes, em 05 de 09 de 2016.
Sala de Sessões

PRESIDENTE

Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

PRESIDENTE

LIDO EM PLENÁRIO E CONTINUA
NAS COMISSÕES PERTINENTES
PARA OS DEVIDOS PARECERES.

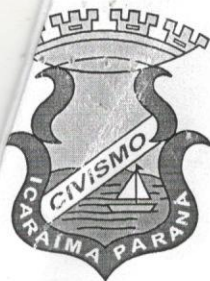
EM 12 de Setembro 2016

PRESIDENTE

LIDO EM PLENÁRIO E CONTINUA
NAS COMISSÕES PERTINENTES
PARA OS DEVIDOS PARECERES.

EM 26 de Setembro 2016

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: contabilicaraima@yahoo.com.br – www.icaraima.pr.gov.br

Mensagem Orçamentária

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter, á apreciação dessa egrégia casa Câmara Municipal, o anexo **Projeto de Lei nº 079/2016**, que dispõe sobre a peça orçamentária para o **Exercício Financeiro de 2017** em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, Lei complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000 e Lei 4.320/64.

O projeto de Lei ora encaminhado foi elaborado de acordo com os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e novas exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, bem como todas as alterações ocorridas na estrutura orçamentária, advindas de Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e demais legislações vigentes.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos a V. Ex^a. a proposta orçamentária para o exercício de 2017 lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos Legislativos do exercício de 2016.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Icaraíma PR., 30 de Agosto de 2.016.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ LONGUINHO DE SOUZA

Md. Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma

NESTA